MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Godói
Unidade demandante: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Cândido Godói, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, necessita garantir o deslocamento diário dos alunos residentes na zona rural até as instituições de ensino da rede municipal e estadual localizadas na área urbana, bem como o retorno às suas residências, durante o ano letivo de 2027.

O serviço de transporte escolar é essencial para assegurar o acesso universal à educação, direito constitucional previsto no art. 205 da Constituição Federal, e para o cumprimento do dever do Poder Público em garantir a frequência dos alunos às aulas, especialmente daqueles domiciliados em locais afastados dos centros educacionais.

Atualmente, o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender toda a demanda de transporte dos estudantes, considerando o número de rotas, a quilometragem total e a diversidade de turnos escolares. Parte da frota existente encontra-se em uso para rotas específicas ou com veículos em manutenção, o que inviabiliza o atendimento integral da população estudantil.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, de modo a complementar a frota municipal e garantir o deslocamento regular, seguro e pontual dos alunos, observando-se as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as exigências do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS).

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade e qualidade do serviço público essencial de transporte escolar, evitando a evasão escolar, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais e garantindo o pleno cumprimento do calendário escolar definido pela Secretaria de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Educação**.**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá dispor de veículo tipo Van (16 lugares) no máximo 15 (quinze) anos de uso, em bom estado de conservação.

A empresa deverá apresentar os seguintes itens do condutor do veículo:

a) Carteira de Habilitação no mínimo da categoria "D", com Observação do Curso Transporte Escolar/ Atividade Transporte Escolar em sua CNH.

b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos.

c) Folha corrida judicial.

d) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

e) O condutor empregado deverá estar regularmente registrado na empresa em que está vinculado, com a apresentação da cópia do contrato de trabalho e/ou da CTPS do mesmo.

f) No caso do condutor ser o próprio empresário, deverá ser apresentada declaração por ele firmada.

g) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, caso o Certificado de Propriedade não esteja em nome da empresa licitante vencedora, apresentar instrumento que comprove vínculo com o proprietário.

Juntamente com os itens estipulados anteriormente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Autorização para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar.

II - Laudo Mecânico de segurança e trafegabilidade do veículo fornecido por oficina credenciada pelo DAER, com a obrigatoriedade de manter o Laudo Mecânico atualizado junto ao Setor de Transporte Escolar, o qual terá sua autenticidade confirmada junto ao Órgão Certificador (devendo estar válido antes do início da prestação dos serviços).

III - Seguro obrigatório de transportador rodoviário de passageiros com instituição oficial (devendo estar válido antes do início da prestação dos serviços), com as seguintes coberturas:

RC/ Danos Corporais/Materiais - Transportados(passageiros/condutor)*

RC/ Danos Materiais - A terceiros*

RC/Danos corporais - A terceiros*

APP morte - por passageiro/condutor*

APP invalidez permanente - por passageiro/condutor*

DMH - por passageiro/condutor*

Dano Moral - *

*valores conforme exigência DAER (RECEFITUR)

IV - O seguro rodoviário deverá ser conforme as normas e valores do DAER.

VI - Atendimento dos incisos I à VII do artigo 136 da Lei nº 9.503/1997.

a) Registro como veículo de passageiros;

b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) Cintos de segurança em número igual à lotação;

g) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O presente processo visa à contratação de empresa(s), que possa(m) executar a prestação de serviços de Transporte Escolar em nosso Município, conforme a necessidade e a quantidade pretendida:

ITEM 01 – Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares

ITINERÁRIO MANHÃ

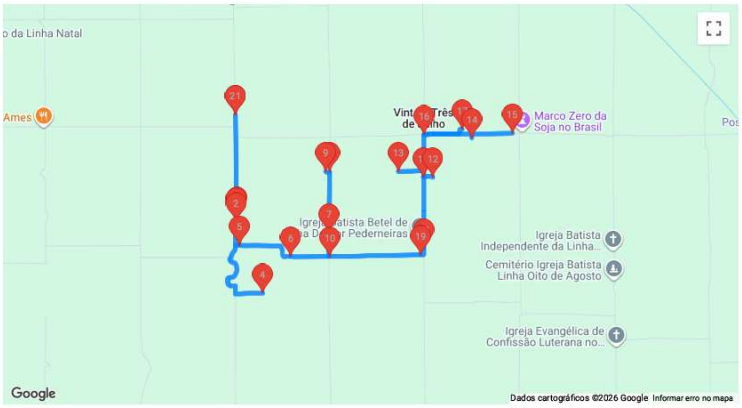
Sai da escola desativada da Silva Jardim, segue até o Travessão Araci Bayer, vai até na propriedade do Eberhardt, retorna pela Linha Pederneiras, passa pela Abrantes até nos Bender e finaliza na Silva Jardim. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 21,61 km/dia.



ITINERÁRIO MEIO-DIA

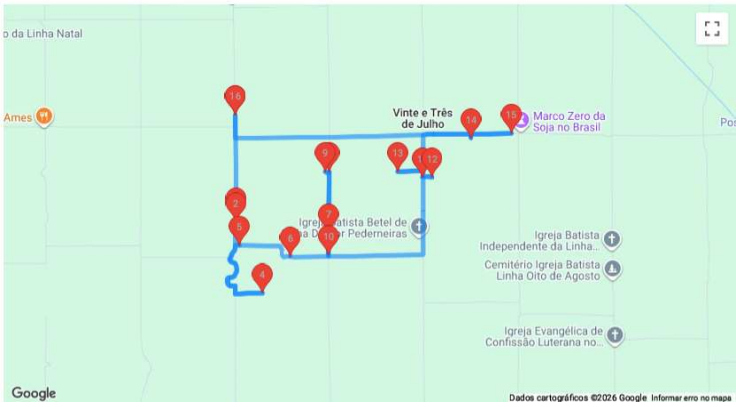
Saída da Escola Desativada da Silva Jardim, seguindo até a residência de Katiely Schonwald. Em seguida, retorno até o Travessão Deutsch, seguindo até a propriedade da família Wruck. Posteriormente, retorna até a Linha Pederneiras, passando pelo Travessão Araci Bayer e seguindo até a Igreja da Linha 15. Após, retorna ao Travessão, onde aguarda o ônibus e, na

sequência, retoma o trajeto em direção à residência de Vinicius Eberhardt. Segue até nos Busse, retoma até nos Bresch, continua até o Travessão Deutsch e finaliza o itinerário na Silva Jardim. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 34,09 km/dia.



ITINERÁRIO TARDEZINHA

Sai da Escola Desativada da Silva Jardim, aguarda o ônibus e segue até a propriedade de Katiely Schonwald. Retoma pelo Travessão Deutsch, segue até a propriedade da família Wruck, retorna até a Linha Pederneiras, entra na propriedade da família Busse, segue até a Igreja da Linha 15, retoma pelo Travessão Araci Bayer, segue pela Abrantes e finaliza na Linha Silva Jardim. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 27,22 Km/dia.



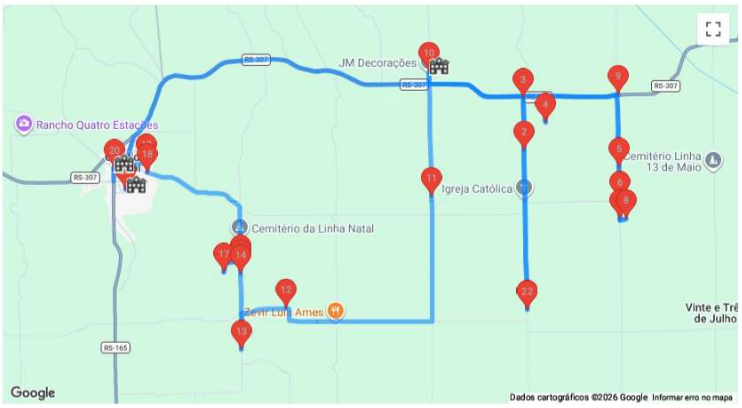
Total georreferenciado lote 01 manhã, meio-dia e tardinha: 82,92 KM

OBS: Roteiro sujeito a alterações de quilometragem conforme matrícula dos alunos.

ITEM 02 – Veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares

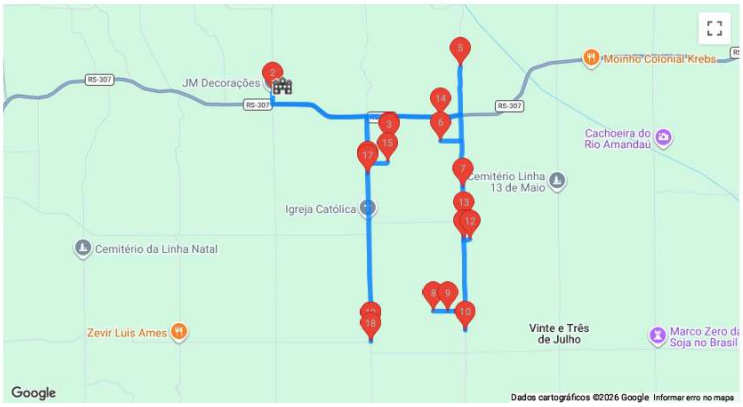
ITINERÁRIO MANHÃ

Trajeto manhã: Sai da escola desativada da Linha Silva Jardim, segue até o asfalto, entra na propriedade dos Podkowa, retorna ao asfalto até a Linha Abrantes, entra nos Preischadt, retorna ao asfalto e segue até a Escola General Osório.Retorna pela Paranaguá, Acre e Natal até o Andrejeski; em sequência vai até os Szynwelski. Continua até a Escola São Luiz Gonzaga Unidade 2, logo após passa pela Unidade 1 e em sequência escola Cristo Redentor. Após, volta pelo asfalto até a escola desativada da Linha Silva Jardim. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 51,73 km/dia.



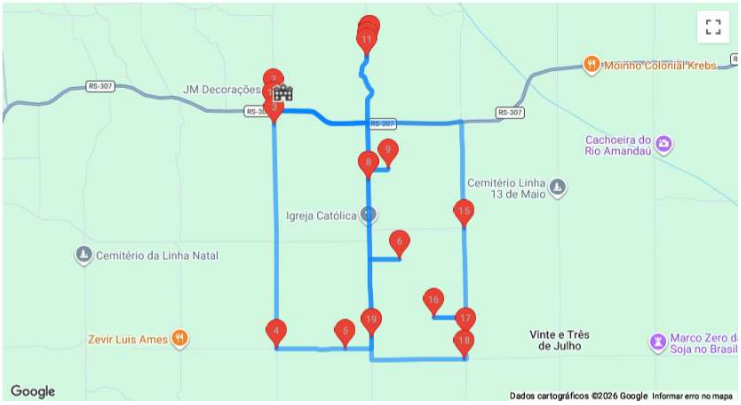
ITINERÁRIO MEIO-DIA

Sai da Escola Desativada da Linha Silva Jardim, segue até a Escola General Osório, vai até na propriedade dos Podkowa, segue até a Linha Doutor Pedro de Toledo, até na Tatiane Reschke. Retoma o trajeto, segue pela Abrantes, passa nos Correia, nos Hein e depois nos Wruck. Retoma no asfalto, pega a Silva Jardim, entra nos Friske e segue até a esquina da Silva Jardim, aguardando o ônibus. Em sequência, finaliza na Escola Desativada da mesma localidade. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 33,91 km/dia.



ITINERÁRIO TARDEZINHA

Sai da Escola Desativada da Linha Silva Jardim, segue até a Escola General Osório. Depois, segue pela Paranaguá até a esquina que dá acesso à Linha Silva Jardim. Entra na propriedade da Natália Jablonski, em seguida passa nos Friske e segue até a parada da Timbaúva. Logo após, vai até a Linha dos Louros, seguindo até a Igreja de Cristo. Retoma o trajeto pela Dr. Pedro em direção à esquina Abrantes, entra nos Hein, retorna e segue até a esquina que vai em direção à Linha Silva Jardim. Em seguida, finaliza na Escola Desativada da mesma localidade. Quilometragem de acordo com georreferenciamento 39,80 Km/dia.



Total Georreferenciado lote 02, manhã, meio-dia e tardezinha: 125,44 KM

OBS: Roteiro sujeito a alterações de quilometragem conforme matrícula dos alunos.

Para atendimento das necessidades do Município, os itinerários poderão sofrer alterações para mais ou para menos objetivando o atendimento da comunidade escolar e do indisponível interesse público.

A quilometragem dos roteiros é aproximada e foi aferida com auxílio de georreferenciamento, que serão confirmadas até o término do primeiro mês da execução do contrato.

OBS: Deverá ser comprovado que os veículos Van (16 lugares) tem no máximo 15 (quinze) anos de uso.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva da frota própria do Município

O Município de Cândido Godói possui frota própria destinada ao transporte escolar; contudo, a quantidade de veículos e motoristas disponíveis é insuficiente para atender a todas as rotas

necessárias. Além disso, parte dos veículos apresenta elevado tempo de uso e requer manutenção frequente, o que compromete a regularidade e a segurança do serviço.

Essa alternativa foi descartada por não atender plenamente à demanda e por representar risco de interrupção do transporte dos alunos.

b) Aquisição de novos veículos

A aquisição de novos veículos escolares poderia, a longo prazo, ampliar a capacidade da frota municipal; entretanto, essa opção não é viável no momento, considerando:

O alto custo de investimento inicial para compra e adaptação dos veículos às normas do transporte escolar;

A necessidade de motoristas efetivos ou contratação de pessoal adicional para operação dos novos veículos, o que geraria aumento de despesas permanentes de pessoal e encargos.

Assim, essa alternativa foi considerada inadequada diante da limitação orçamentária do Município.

c) Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada em transporte escolar mostrou-se a alternativa mais adequada, pois:

Permite o atendimento imediato da demanda sem necessidade de ampliação da frota própria;

Reduz custos operacionais e de manutenção para o Município;

Assegura conformidade com as normas de segurança exigidas pelo DAER/RS e pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Possibilita flexibilidade na gestão das rotas, permitindo ajustes conforme a matrícula dos alunos e as necessidades do calendário escolar.

Dessa forma, esta opção foi considerada a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, sendo a que melhor atende ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia dos valores a serem pagos por Km é resultante de planilhas de custos. Desta forma, preço para a contratação, também foi estimado para 200 (duzentos) dias letivos, o valor total de R$ 316.026,88 (trezentos e dezesseis mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo para o item 01 o valor de R$ 127.365,12 (cento e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e para o item 02 R$ 188.661,76 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e e sessenta e um real e setenta e seis centavos). Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no levantamento de preços dos itens e as peculiaridades dos trajetos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, combustível, seguros e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme itinerários e quilometragens previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A execução do transporte ocorrerá por meio de veículos devidamente licenciados na categoria “Transporte Escolar”, dotados de cintos de segurança em todos os assentos, identificação externa conforme a legislação vigente, condições adequadas de segurança, conforto e higiene, obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e às determinações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “D”, constando a observação “Transporte Escolar”, idade mínima de 21 anos, e não possuir registro de infração grave ou gravíssima nos últimos 12 meses.

A empresa contratada será responsável por:

Disponibilizar veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Manter os seguros obrigatórios de passageiros e terceiros;

Apresentar laudo mecânico de segurança emitido por oficina credenciada pelo DAER;

Substituir imediatamente qualquer veículo ou motorista que apresente irregularidades ou impossibilidade de continuar o serviço.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item (R$/km rodado), sendo o pagamento realizado de acordo com a quilometragem efetivamente executada e aferida pela Secretaria de Educação.

O contrato abrangerá as rotas e distâncias estabelecidas no edital, totalizando quilometragem aproximada de 82,92 km/dia para o item 1 e 125,44 km/dia para o item 2, podendo haver pequenas variações em razão de alterações na matrícula dos alunos, conforme o interesse público.

Considerando que o ano letivo de 2026 se estende até dezembro e que a sessão pública do pregão está prevista para o final do mês de novembro, a contratação destina-se a assegurar a continuidade e regularidade do transporte escolar das atividades letivas do ano de 2027, podendo o contrato ser prorrogado, conforme interesse da Administração e nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Com essa contratação, o Município garantirá o transporte regular, seguro e eficiente dos alunos da rede pública municipal e estadual, assegurando o transporte escolar do ano de 2027 e a

continuidade dos serviços no exercício subsequente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto — prestação de serviços de transporte escolar em rotas distintas, com quilometragens e trajetos previamente definidos —, a contratação foi estruturada por itens correspondentes a cada roteiro (itinerário).

O parcelamento por item justifica-se por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte ou com disponibilidade limitada de veículos possam participar do certame, sem prejuízo da economicidade e da eficiência do serviço.

Cada item representa um trajeto independente, com características próprias de distância, tempo de percurso e número de alunos transportados, podendo ser executado por diferentes empresas, sem prejuízo à padronização do serviço ou à fiscalização municipal.

O não fracionamento dentro de cada item, por outro lado, é necessário para manter a continuidade e a responsabilidade unitária pela execução do roteiro, garantindo a segurança, a pontualidade e o controle da quilometragem aferida.

Dessa forma, a solução adotada atende ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sem acarretar perda de economia de escala ou dificultar a gestão contratual.

Assim, conclui-se que o parcelamento por itens (roteiros de transporte) é a forma mais adequada, assegurando a economicidade, a ampliação da competitividade e a eficiência na execução do serviço público essencial de transporte escolar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo, assegurar a contratação mais vantajosa, segura e a empresa mais capacitada para a prestação de serviço deste objeto.

Garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar durante o restante do ano letivo, assegurando o acesso seguro e regular dos estudantes às unidades escolares do município.

Reduzir a carência de veículos adequados para atender à demanda estudantil, suprindo a insuficiência da frota própria.

Assegurar a segurança e o conforto dos alunos durante o trajeto, atendendo às normas de segurança e acessibilidade estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela legislação específica de transporte escolar.

Otimizar a logística escolar, garantindo pontualidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Promover igualdade de acesso à educação, evitando evasão escolar em função de dificuldades

de deslocamento.

Facilitar o controle e monitoramento do serviço, garantindo transparência na execução e eficiência na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida serão realizadas as seguintes providências prévias no âmbito da administração:

Levantamento da demanda — Identificação das rotas escolares, quantidade de alunos transportados, distâncias, horários e necessidades específicas (ex.: acessibilidade para alunos com deficiência).

Análise da frota atual — Verificação da disponibilidade, adequação e condições dos veículos próprios do município, incluindo manutenção e documentação.

Estudo de viabilidade — Avaliação técnica e financeira sobre a necessidade de contratar empresa prestadora de transporte escolar, considerando alternativas como terceirização, ampliação da frota própria ou uso compartilhado.

Estimativa orçamentária — Definição do valor estimado para a contratação, com base em pesquisa de preços junto a fornecedores e dados históricos do município.

Definição do objeto e elaboração do Termo de Referência — Estabelecimento claro das especificações do serviço, quantidades, prazos e requisitos técnicos, observando as normas da Lei nº 14.133/21.

Autorização orçamentária — Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para a contratação.

Parecer técnico e jurídico — Emissão de pareceres sobre a viabilidade técnica e legal da contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Publicação da demanda — Inclusão da necessidade no Plano Anual de Contratações ou similar, e publicação prévia quando necessário, garantindo transparência e ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para garantir a plena execução do serviço de transporte escolar, considerando que o município não dispõe de veículos suficientes para atender a demanda, a contratação da empresa será interdependente da utilização da frota própria municipal. Assim, o serviço será realizado de forma integrada, sendo necessário:

Disponibilização dos veículos próprios do município — Veículos atualmente disponíveis e em condições operacionais para complementar as rotas escolares.

Integração logística — Planejamento conjunto entre a administração municipal e a empresa

contratada para definição de rotas, horários e utilização da frota.

Monitoramento e gestão compartilhada — Acompanhamento conjunto das rotas e relatórios para assegurar cumprimento das obrigações contratuais e qualidade do serviço prestado.

Essa integração busca garantir a eficiência do transporte escolar, reduzir custos e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de transporte escolar poderá gerar impactos ambientais, que devem ser considerados e monitorados, conforme listado abaixo:

Impactos Negativos Potenciais:

Emissão de poluentes atmosféricos — Gases oriundos da queima de combustíveis fósseis, como CO_2, NOx e material particulado, resultantes da circulação dos veículos.

Ruído — Emissões sonoras decorrentes do tráfego intenso de veículos, especialmente em áreas residenciais ou próximas às escolas.

Consumo de combustível e recursos naturais — A utilização de veículos pode aumentar a demanda por combustíveis fósseis.

Desgaste da infraestrutura viária — O tráfego intenso pode causar maior desgaste de vias, exigindo manutenção mais frequente.

Impactos Positivos Potenciais:

Redução do tráfego individual — A centralização do transporte escolar reduz a necessidade de deslocamento individual por familiares, diminuindo o fluxo de veículos nas vias.

Otimização de rotas — Uso eficiente dos veículos contratados pode reduzir consumo de combustível e emissão de poluentes.

Medidas Mitigadoras:

Priorização de empresas que utilizem veículos com menor emissão de poluentes ou tecnologia mais limpa (ex.: veículos com motor elétrico, híbrido ou padrão Euro 6).

Realização periódica de manutenção preventiva nos veículos.

Planejamento e otimização de rotas para reduzir quilometragem e tempo de trajeto.

Treinamento dos motoristas em direção defensiva e econômica.

Monitoramento do serviço para garantir cumprimento das normas ambientais.

Exigir a utilização de veículos mais novos e em conformidade com padrões de emissão ambiental, garantindo menor emissão de poluentes, maior eficiência energética e melhor conforto e segurança aos alunos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário.

Cândido Godói, RS, 29 de outubro de 2026.

Rejane Schulz Dresch
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer